



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG**  
Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

**DECRETO Nº 14/2007.**

O Prefeito de Lima Duarte – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 10 da Lei nº19/2005 que dispõe sobre a Legislação Tributária do Município:

**DECRETA:**

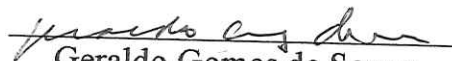
Art. 1º - O processo de apuração do valor venal da Gleba terá a aplicação da fórmula de cálculo e dos fatores de correção, anexos a este Decreto.


Art. 2º - Fica estabelecida a Tabela com os Fatores de Correção da Gleba conforme o anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Os valores de metro quadrado de terreno serão os estabelecidos na Lei nº 1.061/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte – MG, 06 de março de 2007.

  
Geraldo Gomes de Souza  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 20/03/2007  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE